

**TERMO DE REFERÊNCIA
MEDICAMENTOS - PREGÃO**

1. OBJETO

- 1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISAMUREL.**
- 1.2. A lista de itens consta do Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.4. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como **CONTINUADO**.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de **6 (SEIS) MESES** contados da data da assinatura do contrato/ata, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos medicamentos se faz necessária para manter o abastecimento dos estoques dos municípios que compõem o Consórcio Interfederativo de Saúde dos Municípios da Região da AMUREL - CISAMUREL.
- 2.2. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o referido instrumento de planejamento ainda não foi elaborado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Não serão analisados parâmetros de sustentabilidade.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produtos



4.2. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da Exigência da Amostra

4.3. Não há exigência de apresentação de amostra.

Da Exigência da Carta de Solidariedade

4.4. Não há exigência de carta de solidariedade.

Da Subcontratação

4.5. Não é permitida a subcontratação.

Da Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Vistoria

4.7. Não há exigência de vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega/Execução/Prazo

5.1. O pedido será realizado pelos Municípios consorciados por meio de Autorização de Fornecimento – AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

5.2. As Autorizações de Fornecimento – AFs serão encaminhadas ao fornecedor por meio de sistema eletrônico contratado pelo CISAMUREL, no qual o fornecedor deverá se cadastrar.

5.3. O CISAMUREL enviará por e-mail ao fornecedor o *link* do sistema para realização do cadastro, tendo o fornecedor o prazo de 24 horas para a realização do cadastro.

5.4. O fornecedor disporá do prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega dos produtos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento – AF, sob pena de multa pelo atraso registrado. O frete e a entrega dos produtos são de responsabilidade do fornecedor.

5.5. Em caso de atraso na entrega, o fornecedor poderá ser notificado diretamente pelo sistema eletrônico, abrindo o prazo de defesa, ciente de que, não acolhida a justificativa, poderão ser aplicadas penalidades.

5.6. A entrega do objeto desse Edital será feita pelo fornecedor no endereço indicado pelo Município requisitante, conforme lista de endereços, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.7. O servidor responsável pelo recebimento dos produtos deverá lançar as informações sobre o recebimento no sistema do CISAMUREL.



5.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, esse deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei.

5.9. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. As notas fiscais deverão ser emitidas, em favor do Município requisitante, de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.

5.11. A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará a não aceitação e consequente devolução das mesmas.

5.12. Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente, bem como o número da Ata e do Pregão. O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

5.13. O pagamento é de responsabilidade do Município requisitante.

5.14. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

5.15. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. Não é o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para a reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Será fiscal do contrato o(a) Sr(a) **ISABELLA LUCAS PENTEADO**, que exercerá a fiscalização técnica administrativa do Contrato.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



6.15. Será Gestor(a) do Contrato o(a) Sr(a). **DOUGLAS VAGNER**, que exercerá a Gestão do Contrato.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade de administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesas e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento das despesas no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor de contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos processos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

7.2. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, após a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidade, e consequente aceitação constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.3. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratadas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O medicamento deverá ser fornecido, por empresa especializada, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação;

Critérios para Aceitação dos Produtos

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivos e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura). Os produtos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Nota Fiscal.

7.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues, obrigatoriamente, nas embalagens primárias e secundárias, conforme o registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagens secundárias individual deverão ser separados por colmeias;

7.13. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço solicitados em cada município consorciado e armazenados em caixas apropriadas para o transporte. As



embalagens primárias individuais de medicamentos (ampolas, blisters e frascos) e as embalagens secundárias devem apresentar: número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC N° 71, de 22 de dezembro de 2009;

7.14. Todos os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados dos seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

7.15. Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível;

7.16. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

7.17. Os medicamentos sujeitos a controle especial, as embalagens, os rótulos e bulas devem atender à **Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998** e demais normativas do Ministério da Saúde;

7.18. Todos os produtos como cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar acompanhados de aplicadores, sendo que os mesmos devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

7.19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vieram a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outros frascos, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o município e cumprimento prazo previsto neste edital para conclusão da entrega de medicamentos;

7.20. Os medicamentos deverão ter o prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso contrário, a empresa deverá entrar em contato com o consórcio para verificar a disponibilidade dos municípios consorciados de receberem os produtos com validade inferior a 12 (doze) meses. Se autorizado, o fornecedor ficará responsável pela Carta de Comprometimento de Troca, e posteriormente efetuar a reposição da quantidade vencida;

7.21. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto pelo município, o consórcio notificará aos fornecedores o prazo de 5 (cinco) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

7.22. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, conforme determina o Art. 7º da Portaria n° 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério de Estado da Saúde (república no DOU n° 102, de 01 de junho de 1998, Seção I, p.13).

7.23. Os produtos termolábeis/refrigerados deverão atender às especificações técnicas do armazenamento durante toda a entrega. É obrigatório o controle da temperatura durante a entrega do medicamento, ser entregue em embalagem térmica e refrigerada;



7.24. Preferencialmente, deverão ser encaminhados, no máximo, três lotes por produto, visando facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição;

7.25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o licitante fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o consórcio e os municípios consorciados, sob penalidades prevista no Edital.

Liquidação

7.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.27. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, no caso de fornecimento parcial da AF, visando aguardar o fornecimento integral.

7.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobranças equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.28.1. O prazo de validade;

7.28.2. A data da emissão;

7.28.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.28.4. O período respectivo de execução do contrato

7.28.5. O valor a pagar; e

7.28.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.30. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

7.31. O fornecedor deverá manter o sistema eletrônico do CISAMUREL atualizado, para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.32. Constatando-se a situação de irregularidade do contrato, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.33. Não havendo regularização ou sendo defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contrato, bem como quanto à existência do pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.34. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contrato a ampla defesa.

7.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.36. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.37. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.41. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, mediante aceitação dos serviços pelo fiscal e gestor do contrato.

7.42. Para efeito de pagamento, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executados e atestadas pela fiscalização.

Antecipação de Pagamento

7.43. A presente contratação **NÃO PERMITE** a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito



7.44. A presente contratação **NÃO PERMITE** a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.1. Serão aceitas propostas com valores unitários inferiores aos preços de referência obtidos na pesquisa de preços, desde que também sejam inferiores ou iguais ao Preço do Fábrica (PF) para o respectivo medicamento.

8.1. O descumprimento desta exigência poderá implicar na desclassificação da proposta, por afronta dos parâmetros de precificação fixados para compras públicas.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

9.1. **Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. O Contrato Social ou documento equivalente, apresentado na forma acima, deverá possuir objeto compatível ao licitado.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condições mediante a apresentação da declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

9.14. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar as seguintes documentações, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização;

b) Cópia da Autorização de Fornecimento – AFE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

c) Cópia da Autorização Especial – AE ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeito a controle especial (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

d) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade



(dia/mês/ano). Caso o Registro do produto esteja vencido, apresentar junto ao Certificado de Registro do produto, o comprovante do protocolo de pedido de atualização do registro, ou se for o caso, comprovar que o produto está dispensado do registro.

Outros documentos

9.15. Certidão Negativa Correccional – CGU (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9.16. Declaração conjunta (modelo anexo ao Edital);

9.17. Ficha cadastral (modelo anexo ao Edital).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é o previsto no preâmbulo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento anual dos municípios consorciados.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do contratante

12.1. Repassar as informações necessárias para a execução dos serviços;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de servidor especialmente designado; e

12.3. Liquidar a despesa e efetuar o pagamento no prazo previsto.

Da contratada

12.4. Cumprir o que dispõe integralmente o Edital, ETP, TR e seus anexos, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço.

12.5. Comprovar, a qualquer tempo da vigência contratual, qualquer dos requisitos referentes à CONTRATADA, exigidos no Termo.

12.6. Responsabilizar-se por toda e quaisquer despesas relacionadas com pessoal, transportes, equipamentos e manutenção.

12.7. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados, comprovadamente, causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros durante a permanência no local de trabalho, decorrentes na ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

12.8. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto do Contrato, de acordo com as normas técnicas, em estreita observância



às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público.

12.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado.

12.10. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

12.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12.12. Apresentar o Certificado de Controle de Qualidade de cada produto

12.13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: denominação comum brasileira, marca (nome comercial), ao fabricante, ao lote, quantidade e prazo de validade.

12.14. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, os produtos que apresentarem avarias ou defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações descritas neste edital.

12.15. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.16. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

12.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

12.18. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

12.19. Não substituir o(s) produto(s) cotado(s), sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

12.20. Responsabilizar-se pelas especificações técnicas do produto ofertado constantes no presente Termo de Referência.

12.21. Deverá apresentar a bula completa e atualizada do medicamento ofertado conforme registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.22. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos.



13. EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajuste

13.1. Apenas para evitar omissão, fica estabelecido o seguinte índice: INPC.

Revisão

13.2. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado; respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, devendo ser arcadas pelo fornecedor:

- a) Pequenas variações no preço de mercado, que não impliquem em prejuízo financeiro ao fornecedor;
- b) Pequenas variações tributárias, que não impliquem em prejuízo financeiro ao fornecedor;
- c) Variações nos preços decorrentes de mudanças de laboratório deferidas pela Administração;
- d) Todos os pedidos de revisão / reequilíbrio formulados pelo fornecedor deverão ser instruídos com documentos que comprovem os preços de aquisição pelo fornecedor na data da proposta e na data do pedido de revisão / reequilíbrio, com demonstração da variação de preços. Não serão aceitos documentos em nome de terceiros. Os documentos devem dispor sobre medicamento e fornecedor;
- e) Pedidos de revisão / reequilíbrio formulados pelo fornecedor não suspendem o prazo de fornecimento, não podendo o fornecedor condicionar a entrega a eventual decisão sobre o pedido de revisão / reequilíbrio.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial de obrigação contratual, e/ou a prática de qualquer ato caracterizado como ilícito administrativo, implicam as seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

14.3. Multa de:

- 1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, por atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- 2) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



3) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.4. Rescisão do Contrato, no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais ou de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;

14.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar;

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.7. As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

14.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pelo Consórcio. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos pelo Consórcio a empresa contratada.

14.9. A aplicação das penalidades respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, que serão os Contratantes, conforme discriminado no Anexo II deste TR.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não há.

Tubarão/SC, [data da assinatura eletrônica].

ISABELLA LUCAS PENTEADO
Farmacêutica



ANEXO I AO TR

Item	Quantidade	Medicamento	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	11.086	Acebrofilina 10 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	8,3700	92.789,82
2.	13.163	Acebrofilina 5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	6,7900	89.376,77
3.	1.080	Acetazolamida 250 mg - Comprimido	Embalagem contendo 25 ou 30 comprimidos	0,6000	648,00
4.	13.056	Acetilcisteína 20 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,5100	58.882,56
5.	15.240	Acetilcisteína 40 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	6,0700	92.506,80
6.	242.496	Aciclovir 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2200	53.349,12
7.	37.800	Aciclovir 400 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,1500	43.470,00
8.	28.937	Aciclovir 50 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 10 g	2,6900	77.840,53
9.	45.432	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - Comprimido Tamponado	Embalagem contendo 10, 15, 30 ou 32 comprimidos	0,3300	14.992,56
10.	3.076.992	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	123.079,68
11.	379.728	Ácido Fólico 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	15.189,12
12.	3.768	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 15 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	2,1500	8.101,20
13.	607.800	Ácido Valpróico 250 mg - Cápsulas	Embalagem contendo 25 ou 50 cápsulas	0,3600	218.808,00
14.	1.658.100	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 25 ou 50 comprimidos	0,6200	1.028.022,00
15.	2.656	Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de Soja - Loção Oleosa	Frasco contendo 200 mL	5,7300	15.218,88
16.	1.073	Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de Soja - Loção Oleosa	Frasco contendo 100 mL	3,7000	3.970,10



17.	60.342	Água para injetáveis - Ampola	Ampola contendo 10 mL	0,2700	16.292,34
18.	20.656	Albendazol 40 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 10 mL	1,2000	24.787,20
19.	73.061	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável	Embalagem contendo 1 comprimidos ou fracionável	0,4700	34.338,67
20.	53.741	Alendronato de Sódio 70 mg - Comprimido	Embalagem contendo 2 ou 4 comprimidos	0,2400	12.897,84
21.	336.960	Alopurinol 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	53.913,60
22.	103.200	Alopurinol 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2400	24.768,00
23.	2.160	Alprazolam 0,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	151,20
24.	233.412	Alprazolam 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	21.007,08
25.	7.560	Alprazolam 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1800	1.360,80
26.	1.848	Amantadina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,7700	1.422,96
27.	5.100	Ambroxol, cloridrato 3 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,1200	21.012,00
28.	2.040	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,4000	8.976,00
29.	13.320	Aminofilina 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	799,20
30.	270.048	Amiodarona, cloridrato 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3700	99.917,76
31.	960	Amissulprida 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	9,7000	9.312,00
32.	2.220.300	Amitriptilina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	111.015,00
33.	340.584	Amitriptilina, cloridrato 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2500	85.146,00



34.	27.098	Amoxicilina 50 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	3,7000	100.262,60
35.	13.500	Amoxicilina 50 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 150 mL + dosador graduado	5,7500	77.625,00
36.	494.166	Amoxicilina 500 mg - Cápsulas	Embalagem fracionável	0,2800	138.366,48
37.	43.976	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (250 mg + 62,5 mg) / 5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 75 mL + dosador graduado	18,7100	822.790,96
38.	591.262	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500 mg + 125 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável	1,8500	1.093.834,70
39.	283.807	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500 mg + 125 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 12, 14, 18, 21 ou 30 comprimidos	1,8500	525.042,95
40.	162.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (875 mg + 125 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 12, 14, 20 ou 30 comprimidos	2,4500	396.900,00
41.	4.800	Ampicilina Sódica 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 6, 10, 12 ou 14 comprimidos	0,5700	2.736,00
42.	347.148	Anlodipino, besilato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	20.828,88
43.	1.786.920	Anlodipino, besilato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	71.476,80
44.	8.400	Aripiprazol 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4400	3.696,00
45.	555.384	Atenolol 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	27.769,20
46.	536.352	Atenolol 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	32.181,12
47.	8.400	Atenolol 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1400	1.176,00
48.	1.548	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	0,8400	1.300,32
49.	63.228	Azitromicina 40 mg/mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 15 mL + dosador graduado	6,5200	412.246,56
50.	351.324	Azitromicina 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,8000	281.059,20



51.	4.800	Baclofeno 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1700	816,00
52.	3.744	Beclometasona, dipropionato 250 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	27,0000	101.088,00
53.	2.280	Beclometasona, dipropionato 200 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	23,0000	52.440,00
54.	900	Beclometasona, dipropionato 50 mcg - Spray Nasal	Frasco contendo 200 doses	26,5900	23.931,00
55.	768	Beclometasona, dipropionato 50 mcg - Spray Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	21,2400	16.312,32
56.	18.456	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó para Suspensão Injetável	Frasco- Ampola + diluyente	6,4400	118.856,64
57.	4.800	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó para Suspensão Injetável	Frasco- Ampola + diluyente	7,1900	34.512,00
58.	960	Benzoato de Benzila 250 mg/mL - Emulsão Tópica	Frasco contendo 100 mL	5,7900	5.558,40
59.	1.540	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	6,1500	9.471,00
60.	600	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio (250 mg + 100.000 UI + 5 mg) - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 40 g + aplicador	15,7600	9.456,00
61.	144.000	Betaistina, dicloridrato 16 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2400	34.560,00
62.	26.544	Betaistina, dicloridrato 24 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3200	8.494,08
63.	8.100	Betametasona, acetato + Betametasona, fosfato dissódico (3 mg/mL + 3 mg/mL) - Suspensão Injetável	Ampola contendo 1 mL	4,9000	39.690,00
64.	4.656	Betametasona, dipropionato + Betametasona, fosfato dissódico (5 mg/mL + 2 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	7,0100	32.638,56
65.	464.352	Biperideno, cloridrato 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3200	148.592,64



66.	55	Brinzolamida 10 mg/mL - Suspensão Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	49,8600	2.742,30
67.	483.840	Bromazepam 3 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1200	58.060,80
68.	769.200	Bromazepam 6 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1500	115.380,00
69.	2.160	Bromoprida 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2200	475,20
70.	4.290	Bromoprida 4 mg/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	2,2400	9.609,60
71.	1.752	Bromoprida 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,5000	2.628,00
72.	1.297	Budesonida 32 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	13,0000	16.861,00
73.	6.264	Budesonida 50 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	14,7900	92.644,56
74.	48	Budesonida 64 mcg/dose - Suspensão Nasal	Frasco contendo 120 doses	16,6100	797,28
75.	884.688	Bupropiona, cloridrato 150 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3500	309.640,80
76.	63.600	Bupiriona, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	2,1500	136.740,00
77.	1.920	Candesartana Cilexetila + Hidroclorotiazida (16 mg + 12,5 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,5300	4.857,60
78.	477.900	Captopril 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	19.116,00
79.	114.000	Captopril 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	7.980,00
80.	4.786	Carbamazepina 20 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	8,5900	41.111,74
81.	1.633.452	Carbamazepina 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1800	294.021,36
82.	90.216	Carbamazepina 400 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5000	45.108,00
83.	3.600	Carbamazepina 400 mg - Comprimido de Liberação Controlada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,1400	7.704,00



84.	480	Carbocisteína 20 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,1800	2.006,40
85.	480	Carbocisteína 50 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	4,9100	2.356,80
86.	184.800	Carbonato de Cálcio 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	14.784,00
87.	80.400	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1250 mg (500 mg + 200 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	6.432,00
88.	764.964	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1250 mg (500 mg + 400 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	61.197,12
89.	11.880	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1500 mg (600 mg + 200 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	950,40
90.	147.288	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1500 mg (600 mg + 400 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	10.310,16
91.	1.522.104	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2200	334.862,88
92.	112.152	Carbonato de Lítio 450 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,5900	178.321,68
93.	356.280	Carvedilol 3,125 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	28.502,40
94.	342.024	Carvedilol 6,25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	27.361,92
95.	737.880	Carvedilol 12,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	66.409,20
96.	212.940	Carvedilol 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1200	25.552,80
97.	25.169	Cefalexina 250 mg/5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco 60 mL + dosador graduado	7,4000	186.250,60
98.	2.160	Cefalexina 250 mg/5 mL - Pó para Suspensão Oral	Frasco 100 mL + dosador graduado	11,6000	25.056,00
99.	601.375	Cefalexina 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 8 ou 10 comprimidos	0,7000	420.962,50
100.	17.837	Ceftriaxona 1 g - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco-Ampola + diluente	5,1200	91.325,44



101.	7.901	Ceftriaxona 500 mg - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco-Ampola + diluente	8,6300	68.185,63
102.	2.760	Celecoxibe 200 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,6100	1.683,60
103.	17.346	Cetoconazol 20 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	3,2600	56.547,96
104.	10.764	Cetoconazol 20 mg/mL - Shampoo	Frasco contendo 100 mL	5,1500	55.434,60
105.	22.320	Cetoconazol 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,3000	6.696,00
106.	31.680	Cetoprofeno 50 mg/mL - Solução Injetável - Intramuscular	Ampola contendo 2 mL	1,5100	47.836,80
107.	49.200	Cetoprofeno 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	1,2300	60.516,00
108.	8.856	Cetoprofeno 100 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola	3,3200	29.401,92
109.	24.840	Cetoprofeno 150 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7600	18.878,40
110.	118.800	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1300	15.444,00
111.	33.600	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	3.024,00
112.	374.196	Cilostazol 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4700	175.872,12
113.	181.992	Cilostazol 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2800	50.957,76
114.	15.012	Cinarizina 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3100	4.653,72
115.	96.816	Cinarizina 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3700	35.821,92
116.	166.800	Ciprofibrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2900	48.372,00
117.	236.844	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 7, 10, 14 ou 15 comprimidos	0,2200	52.105,68
118.	406.404	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,2200	89.408,88



119.	1.367.292	Citalopram, bromidrato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1500	205.093,80
120.	20.400	Clarithromicina 500 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 20 ou 28 comprimidos	1,6400	33.456,00
121.	12.000	Clindamicina, cloridrato 300 mg - Cápsula	Embalagem contendo 8 ou 16 cápsulas	1,0500	12.600,00
122.	19.200	Clobazam 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,8000	15.360,00
123.	480	Clobetasol, propionato 0,5 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	5,8900	2.827,20
124.	385.800	Clomipramina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,9100	351.078,00
125.	57.000	Clomipramina, cloridrato 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	1,3700	78.090,00
126.	508.152	Clonazepam 0,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	35.570,64
127.	4.000.260	Clonazepam 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	200.013,00
128.	25.015	Clonazepam 2,5 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	2,2400	56.033,60
129.	1.260	Clonidina, cloridrato 0,100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3000	378,00
130.	35.112	Clonidina, cloridrato 0,150 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3400	11.938,08
131.	1.118.292	Clopidogrel, bissulfato 75 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,3300	369.036,36
132.	22.200	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco/bolsa contendo 100 mL	3,4000	75.480,00
133.	24.600	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco/bolsa contendo 250 mL	4,1200	101.352,00
134.	16.757	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável	Frasco/bolsa contendo 500 mL	5,3000	88.812,10
135.	2.640	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalcônio (0,9% + 1%) - Spray Nasal	Frasco contendo 30 mL	1,2300	3.247,20
136.	3.000	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalcônio (0,9% + 1%) - Spray Nasal	Frasco contendo 50 mL	3,5600	10.680,00
137.	618	Clorexidina, gluconato 0,12% - Solução Oral	Frasco contendo 250 mL	8,5000	5.253,00



138.	557.400	Clorpromazina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3000	167.220,00
139.	647.208	Clorpromazina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2900	187.690,32
140.	3.900	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	7,1100	27.729,00
141.	25.200	Clortalidona 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3000	7.560,00
142.	522.600	Codeína, fosfato 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,0200	533.052,00
143.	4.381	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI/g + 0,01 g/g) - Pomada	Bisnaga contendo 30 g	13,0000	56.953,00
144.	1.753	Colagenase 0,6 UI/g - Pomada	Bisnaga contendo 30 g	12,4100	21.754,73
145.	13.800	Colecalciferol 10.000 UI - Cápsula ou Comprimido	Embalagem contendo 4 cápsulas ou comprimidos	1,1000	15.180,00
146.	5.040	Colecalciferol 50.000 UI - Cápsula ou Comprimido	Embalagem contendo 4 cápsulas ou comprimidos	1,7200	8.668,80
147.	229.200	Colecalciferol 7.000 UI - Cápsula ou Comprimido	Embalagem contendo 4 cápsulas ou comprimidos	0,3100	71.052,00
148.	1.560	Colecalciferol 200 UI/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	6,1500	9.594,00
149.	37.248	Condroitina, sulfato + Glicosamina, sulfato (1,2 g + 1,5 g) - Sachê	Embalagem contendo 10 ou 30 sachês	3,3400	124.408,32
150.	490.248	Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg) - Comprimidos	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4000	196.099,20
151.	2.400	Dabigatrana, etexilato 110 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	4,8800	11.712,00
152.	6.000	Dapagliflozina + Metformina (5 mg + 1000 mg) - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	3,1900	19.140,00
153.	2.340	Desloratadina 0,5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 60 mL + dosador graduado	8,0100	18.743,40
154.	10.740	Desvenlafaxina, succinato 100 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,0400	11.169,60



155.	48.420	Desvenlafaxina, succinato 50 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8500	41.157,00
156.	720	Dexametasona 0,1 mg/mL - Elixir	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	3,2400	2.332,80
157.	180	Dexametasona 0,1 mg/mL - Elixir	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,6000	468,00
158.	33.200	Dexametasona, acetato 1 mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga contendo 10 g	1,7900	59.428,00
159.	49.140	Dexametasona 4 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	9.828,00
160.	16.272	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2,5 mL	1,1000	17.899,20
161.	10.206	Dexclorfeniramina, maleato + Betametasona (2 mg + 0,25 mg/5 mL) - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	5,0900	51.948,54
162.	31.679	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	2,3600	74.762,44
163.	131.400	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0600	7.884,00
164.	1.043.580	Diazepam 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	52.179,00
165.	216.132	Diazepam 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	10.806,60
166.	4.374	Diazepam 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,0400	4.548,96
167.	564	Diclofenaco de Dietilamônio 10 mg/g - Gel	Bisnaga contendo 60 g	4,8000	2.707,20
168.	31.200	Diclofenaco Potássico 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1000	3.120,00
169.	216	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL	3,8000	820,80
170.	9.036	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	0,8400	7.590,24
171.	73.800	Diclofenaco Sódico 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0600	4.428,00
172.	185.268	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2100	38.906,28



173.	6.000	Diltiazem 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2700	1.620,00
174.	3.600	Diltiazem 60 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2900	1.044,00
175.	4.960	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato (25 mg/mL + 5 mg/mL) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	6,2300	30.900,80
176.	15.600	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato (50 mg + 10 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,7400	11.544,00
177.	11.460	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato + Glicose + Frutose (3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	8,5500	97.983,00
178.	762.720	Diosmina + Hesperidina (450 mg + 50 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5200	396.614,40
179.	3.067.512	Dipirona Sódica 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1400	429.451,68
180.	27.900	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,9000	25.110,00
181.	66.360	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	1,2000	79.632,00
182.	28.080	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	2,3200	65.145,60
183.	12.000	Dipirona Sódica 1 g - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,5900	7.080,00
184.	10.440	Divalproato de Sódio 250 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7700	8.038,80
185.	30.480	Divalproato de Sódio 500 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,0800	32.918,40
186.	276	Domperidona 1 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + seringa dosadora	11,2800	3.113,28
187.	33.864	Domperidona 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5000	16.932,00
188.	571.956	Doxazosina, mesilato 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	51.476,04
189.	158.400	Doxazosina, mesilato 4 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1900	30.096,00
190.	7.920	Doxiciclina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,5000	3.960,00



191.	600	Dropropizina 1,5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	8,3400	5.004,00
192.	720	Dropropizina 3 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	8,0000	5.760,00
193.	58.200	Duloxetine, cloridrato 30 mg - Cápsula de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,0700	62.274,00
194.	55.068	Duloxetine, cloridrato 60 mg - Cápsula de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,8900	104.078,52
195.	57.120	Dutasterida + Tansulosina, cloridrato (0,5 mg + 0,4 mg) - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	3,3000	188.496,00
196.	360	Empagliflozina 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	7,0900	2.552,40
197.	2.640	Empagliflozina + Linagliptina (25 mg + 5 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	9,8300	25.951,20
198.	202.680	Enalapril, maleato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	10.134,00
199.	1.321.800	Enalapril, maleato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	52.872,00
200.	592.008	Enalapril, maleato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	35.520,48
201.	3.606	Epinefrina, cloridrato 1 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,1700	4.219,02
202.	924.000	Escitalopram, oxalato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1200	110.880,00
203.	116.976	Escitalopram, oxalato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2600	30.413,76
204.	126.600	Escopolamina, butilbrometo 10 mg - Comprimido ou Drágea	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,6000	75.960,00
205.	15.360	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL - Gotas	Frasco contendo 20 mL	6,7000	102.912,00
206.	15.480	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,0600	16.408,80



207.	305.160	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (10 mg + 250 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3200	97.651,20
208.	1.020	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (6,67 + 333,4mg/mL) - Gotas	Frasco contendo 20 mL	5,6500	5.763,00
209.	22.824	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica (4 mg/mL + 500 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	1,4500	33.094,80
210.	1.800	Esomeprazol, magnésico 20 mg - Comprimido de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	1,0700	1.926,00
211.	2.520	Esomeprazol, magnésico 40 mg - Comprimido de Liberação Retardada	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	1,5200	3.830,40
212.	1.267.212	Espironolactona 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1800	228.098,16
213.	840	Estriol 1 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 50 g + aplicador	10,2200	8.584,80
214.	25.440	Estrogênios Conjugados 0,625 mg - Comprimido	Embalagem contendo 21 ou 28 comprimidos	1,0500	26.712,00
215.	600	Estrogênios Conjugados 0,625 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 26 g + aplicador	35,8000	21.480,00
216.	8.136	Etinilestradiol + Levonorgestrel (0,03 mg + 0,15 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 21 comprimidos	0,1100	894,96
217.	270	Etomidato 2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	11,4000	3.078,00
218.	132	Fenitoína Sódica 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,3000	303,60
219.	384.960	Fenitoína Sódica 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	61.593,60
220.	570.240	Fenobarbital 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1500	85.536,00
221.	3.972	Fenobarbital 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	4,9000	19.462,80
222.	6.840	Fenoterol, bromidrato 5 mg/mL - Solução Inalatória	Frasco contendo 20 mL	5,3000	36.252,00
223.	564.948	Finasterida 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2600	146.886,48
224.	64.649	Fluconazol 150 mg - Cápsula	Embalagem fracionável ou contendo 1 cápsula	0,5000	32.324,50



225.	240	Flufenazina, enantato 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	5,5400	1.329,60
226.	3.600	Flunarizina, dicloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1000	360,00
227.	720	Flunitrazepam 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7500	540,00
228.	720	Fluocinolona, acetona + Polimixina, sulfato B + Neomicina + Lidocaína (0,250 mg/mL + 10.000 UI/mL + 3,50 mg + 20 mg) - Suspensão Otológica	Frasco contendo 10 mL	5,3800	3.873,60
229.	2.216.760	Fluoxetina, cloridrato 20 mg - Cápsula ou Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0800	177.340,80
230.	12.000	Flurazepam 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8200	9.840,00
231.	5.880	Furosemida 10 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,8200	4.821,60
232.	1.086.000	Furosemida 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0600	65.160,00
233.	134.400	Gabapentina 300 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3000	40.320,00
234.	72.000	Ginkgo Biloba 120 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,9100	65.520,00
235.	726.600	Glibenclamida 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	36.330,00
236.	633.600	Gliclazida 30 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1700	107.712,00
237.	82.320	Gliclazida 60 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3200	26.342,40
238.	540	Glicose 50 mg/mL (5%) - Solução Injetável - Sistema Fechado	Frasco contendo 250 mL	4,6200	2.494,80
239.	600	Glicose 250 mg/mL (25%) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,5300	318,00
240.	2.148	Glicose 500 mg/mL (50%) - Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,5500	1.181,40
241.	720	Glimepirida 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2700	194,40



242.	195.600	Glimepirida 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1700	33.252,00
243.	3.600	Glimepirida 4 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	576,00
244.	22.824	Glycine Max 75 mg- Comprimido ou Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos ou cápsulas	1,5900	36.290,16
245.	34.800	Haloperidol 1 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1700	5.916,00
246.	8.280	Haloperidol 2 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	3,5700	29.559,60
247.	516.840	Haloperidol 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1400	72.357,60
248.	2.760	Haloperidol 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,9000	5.244,00
249.	42.546	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	4,9800	211.879,08
250.	6.780	Hedera Helix 7 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	5,8100	39.391,80
251.	1.290	Heparina Sódica 5.000 UI - Solução Injetável	Ampola contendo 0,25 mL	6,2400	8.049,60
252.	243.600	Hidralazina, cloridrato 25 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,3800	92.568,00
253.	1.528.800	Hidroclorotiazida 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	61.152,00
254.	468.000	Hidroclorotiazida 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,1600	74.880,00
255.	1.440	Hidrocortisona, acetato 10 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 20 g	8,5000	12.240,00
256.	6.984	Hidrocortisona, succinato de sódio 100 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	3,4400	24.024,96
257.	8.508	Hidrocortisona, succinato de sódio 500 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	5,1100	43.475,88
258.	9.720	Hidróxido de Alumínio 6% - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,8000	27.216,00



259.	1.032	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio (60 mg/mL + 40 mg/mL) - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,0000	3.096,00
260.	1.200	Hidroxizina, cloridrato 2 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	5,4300	6.516,00
261.	144	Hipromelose 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL	14,6300	2.106,72
262.	25.734	Ibuprofeno 50 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 30 mL	2,4500	63.048,30
263.	17.004	Ibuprofeno 100 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL	2,9700	50.501,88
264.	3.000	Ibuprofeno 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1200	360,00
265.	1.368.120	Ibuprofeno 600 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1600	218.899,20
266.	629.400	Imipramina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4400	276.936,00
267.	890	Insulina Glargina 100 UI/mL - Solução Injetável	1 carpule 3 mL + 1 caneta aplicadora descartável	28,3000	25.187,00
268.	8.029	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL - Solução Inalatória	Frasco contendo 20 mL	1,3000	10.437,70
269.	232.788	Isossorbida, dinitrato 5 mg - Comprimido Sublingual	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3600	83.803,68
270.	125.520	Isossorbida, dinitrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3100	38.911,20
271.	879.000	Isossorbida, monitrato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1900	167.010,00
272.	174.600	Isossorbida, monitrato 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3400	59.364,00
273.	33.120	Itraconazol 100 mg - Cápsula	Embalagem contendo 4 ou 15 cápsulas	0,8100	26.827,20
274.	98.765	Ivermectina 6 mg - Comprimido	Embalagem contendo 2 ou 4 comprimidos	0,3200	31.604,80
275.	12.456	Lactulose 667 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	4,9800	62.030,88
276.	8.460	Levanlodipino, besilato 2,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,5100	12.774,60



277.	3.000	Levanlodipino, besilato 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,0200	6.060,00
278.	6.000	Levodopa + Benserazida (100 mg + 25 mg) - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,8800	11.280,00
279.	376.464	Levodopa + Benserazida (100 mg + 25 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,2400	466.815,36
280.	301.344	Levodopa + Benserazida (200 mg + 50 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,9800	596.661,12
281.	10.608	Levodopa + Carbidopa (250 mg + 25 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5700	6.046,56
282.	161.736	Levofloxacino 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 7 ou 10 comprimidos	0,7800	126.154,08
283.	12.360	Levofloxacino 750 mg - Comprimido	Embalagem contendo 7 ou 10 comprimidos	2,8900	35.720,40
284.	363.960	Levomepromazina, maleato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4900	178.340,40
285.	572.640	Levomepromazina, maleato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6200	355.036,80
286.	10.552	Levomepromazina, maleato 40 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	11,0000	116.072,00
287.	1.106.748	Levotiroxina Sódica 100 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2200	243.484,56
288.	222.240	Levotiroxina Sódica 75 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3100	68.894,40
289.	1.506.528	Levotiroxina Sódica 50 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2100	316.370,88
290.	2.400	Levotiroxina Sódica 38 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2900	696,00
291.	1.261.008	Levotiroxina Sódica 25 mcg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2200	277.421,76
292.	5.732	Lidocaína, cloridrato 2% - Solução Injetável	Frasco-Ampola contendo 20 mL	4,6000	26.367,20
293.	25.840	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g - Geleia	Bisnaga contendo 30 g	5,1000	131.784,00
294.	1.260	Lidocaína, cloridrato + Epinefrina (1% + 2%) - Solução Injetável	Frasco-Ampola contendo 20 mL	11,3700	14.326,20



295.	7.800	Lisdexanfetamina, dimesilato 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 cápsulas	8,1100	63.258,00
296.	14.023	Loratadina 1 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,2200	45.154,06
297.	443.074	Loratadina 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 12 comprimidos	0,0900	39.876,66
298.	300.360	Lorazepam 2 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1700	51.061,20
299.	3.782.508	Losartana Potássica 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	189.125,40
300.	9.600	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida (50 mg + 12,5 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2600	2.496,00
301.	252	Mebendazol 20 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 30 mL	1,8300	461,16
302.	1.644	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg - Suspensão Injetável	Ampola contendo 1 mL	9,3100	15.305,64
303.	522.000	Meloxicam 15 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,1900	99.180,00
304.	108.240	Memantina, cloridrato 10 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2100	22.730,40
305.	1.265.388	Metformina, cloridrato 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1300	164.500,44
306.	1.509.360	Metformina, cloridrato 850 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1400	211.310,40
307.	312.120	Metildopa 250 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3700	115.484,40
308.	84.312	Metildopa 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8500	71.665,20
309.	863.136	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5500	474.724,80
310.	14.400	Metilfenidato, cloridrato 18 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	6,1300	88.272,00
311.	7.008	Metilfenidato, cloridrato 30 mg - Cápsulas de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	9,4400	66.155,52



312.	6.888	Metilfenidato, cloridrato 36 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	8,3200	57.308,16
313.	315.840	Metoclopramida, cloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0700	22.108,80
314.	9.282	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	1,6000	14.851,20
315.	8.328	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,6700	5.579,76
316.	372.456	Metoprolol, succinato 100 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,6300	234.647,28
317.	2.681.820	Metoprolol, succinato 50 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4600	1.233.637,20
318.	896.760	Metoprolol, succinato 25 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2900	260.060,40
319.	30.000	Metoprolol, tartarato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5000	15.000,00
320.	12.878	Metronidazol 100 mg/g - Gel Vaginal	Bisnaga contendo 50 g + aplicador	5,9600	76.752,88
321.	206.400	Metronidazol 250 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1900	39.216,00
322.	101.400	Metronidazol 400 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 20 ou 24 comprimidos	0,3400	34.476,00
323.	3.600	Micofenolato de Mofetila 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,5000	9.000,00
324.	4.403	Miconazol, nitrato 20 mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga contendo 28 g	3,0000	13.209,00
325.	5.232	Miconazol, nitrato 20 mg/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 80 g + aplicador	7,8200	40.914,24
326.	630	Midazolam, cloridrato 1 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	2,0300	1.278,90
327.	840	Midazolam, cloridrato 5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	1,9300	1.621,20
328.	3.918	Mikania Glomerata Spreng 35 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 120 mL + dosador graduado	2,5400	9.951,72
329.	77.376	Mirtazapina 30 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7100	54.936,96



330.	2.940	Morfina, sulfato 10 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	2,9600	8.702,40
331.	114	Mupirocina 20 mg/g - Pomada	Bisnaga contendo 15 g	17,9100	2.041,74
332.	90.000	Naltrexona, cloridrato 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	4,0000	360.000,00
333.	1.560	Naproxeno 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,6500	1.014,00
334.	64.342	Neomicina, sulfato + Bacitracina (5 mg/g + 250 UI/g) - Pomada	Bisnaga contendo 10 g	2,2400	144.126,08
335.	98.916	Nifedipino 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1300	12.859,08
336.	161.328	Nifedipino 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1100	17.746,08
337.	1.020.686	Nimesulida 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 12 comprimidos	0,1000	102.068,60
338.	120	Nimesulida 50 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,6300	195,60
339.	15.426	Nistatina 100.000 UI/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 50 mL + conta-gotas	5,2100	80.369,46
340.	22.608	Nistatina 25.000 UI/g - Creme Vaginal	Bisnaga contendo 60 g + aplicador	6,7000	151.473,60
341.	290.966	Nitrofurantoína 100 mg - Cápsula	Embalagem contendo 14 ou 28 cápsulas	0,2700	78.560,82
342.	3.960	Noretisterona 0,35 mg - Comprimido	Embalagem contendo 35 comprimidos	0,2100	831,60
343.	2.436	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 mg/mL + 5 mg/mL) - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	10,2300	24.920,28
344.	240.360	Nortriptilina, cloridrato 25 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3200	76.915,20
345.	202.032	Nortriptilina, cloridrato 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,5600	113.137,92
346.	28.560	Nortriptilina, cloridrato 75 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	1,1000	31.416,00
347.	190.176	Olanzapina 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,5000	95.088,00
348.	10.536	Olanzapina 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3400	3.582,24
349.	13.295	Óleo Mineral 100% - Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,4200	45.468,90



350.	6.336	Olmesartana Medoxomila 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7200	4.561,92
351.	7.920	Olmesartana Medoxomila 40 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8400	6.652,80
352.	1.920	Olmesartana + Hidroclorotiazida (20 mg + 12,5 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7700	1.478,40
353.	3.756.468	Omeprazol 20 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,0700	262.952,76
354.	5.514	Omeprazol 40 mg/mL - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	8,1600	44.994,24
355.	190.356	Ondansetrona, cloridrato 4 mg - Comprimido Orodispersível	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,4200	79.949,52
356.	162.504	Ondansetrona, cloridrato 8 mg - Comprimido Orodispersível	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,5000	81.252,00
357.	15.276	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,2500	19.095,00
358.	14.736	Oxcarbazepina 300 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,8200	12.083,52
359.	85.848	Oxcarbazepina 600 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,5100	129.630,48
360.	7.380	Oxcarbazepina 60 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	40,0400	295.495,20
361.	324	Óxido de Zinco (Pasta d'água) - Pasta	Pote contendo 30 g	9,5900	3.107,16
362.	46.176	Pantoprazol, sódico 20 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,2800	12.929,28
363.	340.416	Pantoprazol, sódico 40 mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,2400	81.699,84
364.	70.164	Paracetamol 200 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,3500	94.721,40
365.	984.600	Paracetamol 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,0800	78.768,00
366.	1.019.760	Paracetamol 750 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,2000	203.952,00
367.	756.977	Paracetamol + Codeína, fosfato (500 mg + 30 mg) - Comprimido	Embalagem contendo 6, 12 ou 24 comprimidos	0,4000	302.790,80



368.	399.336	Paroxetina, cloridrato 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	79.867,20
369.	198	Periciazina 40 mg/mL (4%) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	22,3300	4.421,34
370.	480	Permanganato de Potássio 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 comprimidos	0,2600	124,80
371.	20.759	Permetrina 10 mg/g - Loção	Frasco contendo 60 mL	2,4500	50.859,55
372.	5.987	Permetrina 50 mg/g - Loção	Frasco contendo 60 mL	3,3800	20.236,06
373.	3.600	Piridoxina 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos	0,8600	3.096,00
374.	3.960	Pirimetamina 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1000	396,00
375.	960	Piroxicam 20 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,3000	288,00
376.	420	Plantago Ovata 3,5 g - Pó	Embalagem contendo 10 ou 30 sachês	1,2000	504,00
377.	79.380	Prednisolona 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,2700	21.432,60
378.	49.656	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 60 mL	4,4500	220.969,20
379.	214.680	Prednisona 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,0700	15.027,60
380.	227.280	Prednisona 5 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,0700	15.909,60
381.	783.264	Prednisona 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,2000	156.652,80
382.	717.864	Prednisona 20 mg - Comprimido	Embalagem fracionável	0,2000	143.572,80
383.	1.138.200	Pregabalina 75 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,2600	295.932,00
384.	40.968	Pregabalina 150 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,4100	16.796,88
385.	454.440	Prometazina, cloridrato 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	72.710,40
386.	5.760	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	3,0100	17.337,60
387.	648.000	Propatilnitrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 25 ou 50 comprimidos	0,4800	311.040,00
388.	376.200	Propranolol, cloridrato 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	18.810,00
389.	104	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	10,0500	1.045,20



390.	1.064.220	Quetiapina, hemifumarato 25 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	170.275,20
391.	14.160	Quetiapina, hemifumarato 50 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,6200	37.099,20
392.	88.416	Quetiapina, hemifumarato 100 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,4700	41.555,52
393.	481.896	Quetiapina, hemifumarato 200 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,7900	380.697,84
394.	192	Retinol, acetato + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol (10.000 UI/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g) - Pomada Oftálmica	Bisnaga contendo 3,5 g	13,1000	2.515,20
395.	1.320	Retinol, acetato + Colecalciferol (50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL) - Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	7,6800	10.137,60
396.	1.333.320	Risperidona 1 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1200	159.998,40
397.	41.989	Risperidona 1 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	10,3200	433.326,48
398.	118.920	Risperidona 2 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1700	20.216,40
399.	237.120	Risperidona 3 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1600	37.939,20
400.	3.216	Rivaroxabana 10 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,2800	900,48
401.	14.460	Rivaroxabana 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,3100	4.482,60
402.	187.176	Rosuvastatina 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2200	41.178,72
403.	84.576	Rosuvastatina 20 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3200	227.064,32
404.	86.820	Sais para Reidratação (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose Anidra 20 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + Citrato de Sódio Di-	Envelope contendo 27,9 g	0,9800	85.083,60



		hidratado 2,9 g) - Pó para Solução Oral			
405.	23.324	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - Aerosol Oral	Frasco contendo 200 doses	13,9800	326.069,52
406.	6.120	Secnidazol 1 g - Comprimido	Embalagem contendo 2 ou 4 comprimidos	1,1100	6.793,20
407.	5.326.560	Sertralina, cloridrato 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1200	639.187,20
408.	93.720	Simeticona 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos	0,1100	10.309,20
409.	17.220	Simeticona 75 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	1,9300	33.234,60
410.	56.160	Simeticona 125 mg - Cápsula gelatinosa	Embalagem contendo 10 cápsulas	0,4400	24.710,40
411.	2.400	Sinvastatina 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0900	216,00
412.	1.867.200	Sinvastatina 20 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0700	130.704,00
413.	1.384.800	Sinvastatina 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1400	193.872,00
414.	10.902	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g - Creme	Bisnaga contendo 30 g	5,4300	59.197,86
415.	450.960	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 mg + 80 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável	0,1900	85.682,40
416.	9.516	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40 mg/mL + 8 mg/mL) - Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	3,7900	36.065,64
417.	13.615	Sulfato Ferroso 25 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	1,1400	15.521,10
418.	1.038.840	Sulfato Ferroso 40 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0400	41.553,60
419.	120	Sulfato Ferroso 5 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	2,7600	331,20
420.	2.400	Sulpirida 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 cápsulas	0,6200	1.488,00
421.	4.080	Tenoxicam 20 mg - Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola + diluente	6,2100	25.336,80
422.	1.920	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,4000	2.688,00
423.	193	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato (10	Frasco contendo 10 mL	14,3100	2.761,83



		mg/mL + 1 mg/mL) - Solução Oftálmica			
424.	44.400	Tiamina, cloridrato 300 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2400	10.656,00
425.	5.400	Tibolona 2,5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,7200	3.888,00
426.	2.881	Timolol, maleato 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	3,0000	8.643,00
427.	5.520	Tioridazina, cloridrato 50 mg - Drágeas	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	0,9400	5.188,80
428.	7.920	Tioridazina, cloridrato 100 mg - Drágeas	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 drágeas	1,6300	12.909,60
429.	3.692	Tobramicina 3 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	6,1900	22.853,48
430.	307.296	Topiramato 100 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3900	119.845,44
431.	225.696	Topiramato 50 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2000	45.139,20
432.	547.320	Tramadol, cloridrato 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,1800	98.517,60
433.	11.412	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL - Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,2500	14.265,00
434.	72.000	Tramadol, cloridrato 100 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	3,6900	265.680,00
435.	300	Tramadol, cloridrato 100 mg/mL - Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	17,3600	5.208,00
436.	18.408	Trazodona, cloridrato 150 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	4,0300	74.184,24
437.	423.792	Trazodona, cloridrato 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3000	127.137,60
438.	24	Triancinolona acetona 1 mg/g - Pomada Oral	Bisnaga contendo 10 g	4,6700	112,08
439.	86.952	Trimetazidina, dicloridrato 35 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,3000	113.037,60
440.	240	Trolamina + Hidroxiquinolina (0,04 mg/mL + 140 mg/mL) - Solução Otológica	Frasco contendo 8 mL	14,9400	3.585,60
441.	72.000	Valeriana Officinalis 50 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,0100	72.720,00



442.	22.632	Valproato de Sódio 50 mg/mL - Xarope	Frasco contendo 100 mL + dosador graduado	6,8500	155.029,20
443.	23.364	Valsartana 160 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	0,7100	16.588,44
444.	259.632	Varfarina Sódica 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,1500	38.944,80
445.	109.800	Venlafaxina, cloridrato 150 mg - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	2,0000	219.600,00
446.	353.976	Venlafaxina, cloridrato 75 mg - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,4200	148.669,92
447.	3.600	Venlafaxina, cloridrato 37,5 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas	0,6000	2.160,00
448.	125.040	Verapamil, cloridrato 80 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,3500	43.764,00
449.	2.280	Vildagliptina 50 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	1,3800	3.146,40
450.	1.200	Vildagliptina + Metformina (50 mg + 850 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	2,5700	3.084,00
451.	1.200	Vildagliptina + Metformina (50 mg + 1.000 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 comprimidos	2,6200	3.144,00
452.	13.920	Vimocetina 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	1,0500	14.616,00
453.	7.440	Vitamina do Complexo B (Tiamina 4 mg + Riboflavina 1 mg + Piridoxina 2 mg + Nicotinamida 20 mg + Dexpantenol 3 mg) - Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,0500	7.812,00
454.	477.840	Vitaminas do Complexo B (Nicotinamida 16 mg + Ácido Pantotênico 5 mg + Piridoxina 1,3 mg + Riboflavina 1,3 mg + Tiamina 1,2 mg + Cianocobalamina 2,4 mcg) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,0500	23.892,00



455.	991.560	Zolpidem, hemitartrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,2300	228.058,80
------	---------	---	---	--------	------------



ANEXO II AO TR

Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, que serão os Contratantes, conforme discriminado abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde de Armazém

Endereço: Rua José Mendonça, nº 338 - Centro - **ARMAZÉM (SC)** - CEP 88740-000

Horário: Das 7 às 12 horas

Servidoras responsáveis: Ana Claudia Carvalho e Heloísa Michels

Telefone: (48) 3645-0126

Endereço eletrônico: armazemfarmacia@hormail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Norte

Endereço: Avenida Felipe Schmidt, nº 1525 - Centro - **BRAÇO DO NORTE (SC)** - CEP 88750-000

Horário: Das 7 às 11:30 horas e das 12:30 às 17:30 horas

Servidora responsável: Leomir Martins

Telefone: (48) 3658-8988

Endereço eletrônico: almoxarifado.saude.bn@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo

Endereço: Rua João Rodrigues Martins, nº 28 - Centro - **CAPIVARI DE BAIXO (SC)** - CEP 88745-000

Horário: Das 7 às 12 horas e das 13 às 16 horas

Servidora responsável: Luana May

Telefone: (48) 3623-0287

Endereço eletrônico: luana.mayy@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba

Endereço: Rua Marques Guimarães, s/nº (Pronto Atendimento) - Centro - **GAROPABA (SC)** - CEP 88495-000

Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Servidora responsável: Izabela Priscilla de Lima Coelho

Telefone: (48) 3254-8114

Endereço eletrônico: farmacia@garopaba.sc.gov.br

Obs.: Entregar somente na farmácia.

Secretaria Municipal de Saúde de Grão-Pará

Endereço: Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 127 - Centro - **GRÃO PARÁ (SC)** - CEP 88890-000

Horário: Das 7 às 22 horas

Servidoras responsáveis: Vivian Margotti e Ney Laine

Telefone: (48) 3652-1312

Endereço eletrônico: farmaciasusgp@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal



Endereço: Rua Engº. Annes Gualberto, s/nº Centro - **GRAVATAL (SC)** - CEP 88735-000
Horário: Das 7:30 às 13:30 horas
Servidora responsável: Beatriz Volpato
Telefone: (48) 3642-2844
Endereço eletrônico: farmacia@gravatal.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Imaruí
Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, s/nº - Centro - **IMARUÍ (SC)** - CEP 88770-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Servidora responsável: Alessandra Jonck Felisberto
Telefone: (48) 3643-0069
Endereço eletrônico: imaruicomprassaude@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 703 - Centro - **IMBITUBA (SC)** - CEP 88780-000
Horário: Das 9 às 18 horas
Servidora responsável: Heloísa Sell
Telefone: (48) 3355-8100
Endereço eletrônico: farmacia@imbituba.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruna
Endereço: Rua Ernesto Lacombe, s/nº - Centro - **JAGUARUNA (SC)** - CEP 88715-000
Horário: Das 7 às 17 horas
Servidores responsáveis: Maria Leonor Dacoregio
Telefone: (48) 3624-1941
Endereço eletrônico: farmaciabasicajaguaruna@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Laguna
Endereço: Rua Prefeito Guimarães Cabral, s/nº - Ao lado do Supermercado Tíbio - Bairro Magalhães - **LAGUNA (SC)** - CEP 88790-000
Horário: Das 7:30 às 13:30 horas
Servidor responsável: Thiago Camilo
Telefone: (48) 3647-2796
Endereço eletrônico: farmaciaalmoxarifado.laguna@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Pedras Grandes
Endereço: Rua Paulo Speck, nº 64 (Posto de Saúde Central) - Centro - **PEDRAS GRANDES (SC)** - CEP 88720-000
Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Servidoras responsáveis: Júlia Jeremias Bonetti
Telefone: (48) 3659-0495
Endereço eletrônico: farmacia@pedrasgrandes.sc.gov.br

Municipal de Saúde do Município de Pescaria Brava
Endereço: Rodovia SC 430, s/nº - Barreiros - **PESCARIA BRAVA (SC)** - CEP 88798-000
Horário: Das 13 às 19 horas
Servidora responsável: Juliana Botan
Telefone: (48) 92002-1606
Endereço eletrônico: farmaciacentral@pescariabrava.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna

Endereço: Rua Bernardo Hemkemeier, nº 290 – Centro – **RIO FORTUNA (SC)** - CEP 88760-000

Horário: Das 7 às 18 horas

Servidoras responsáveis: Rosiane Ghislandi

Telefone: (48) 3653-1100

Endereço eletrônico: farmacia@riofortuna.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Sangão

Endereço: Rua Jonas Goulart, s/nº – Centro – **SANGÃO (SC)** - CEP 88717-000

Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Servidor responsável: Jussiara Pacheco

Telefone: (48) 3656-3503/ (48) 3656-3549

Endereço eletrônico: farmacia@sangao.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima

Endereço: Rua 10 de Maio, s/nº (ao lado da Prefeitura) – Centro – **SANTA ROSA DE LIMA (SC)** - CEP 88763-000

Horário: Das 7:30 às 19 horas

Servidor responsável: Tiago Michels

Telefone: (48) 3654-0068

Endereço eletrônico: remedio_rf@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de São Ludgero

Endereço: Rua Cônego Bernardo Philippi, nº 87 – Centro – **SÃO LUDGERO (SC)** - CEP 88730-000

Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas

Servidores responsáveis: Silviane Schlickmann, Wylgner Mascieski e Jovana Philippi

Telefone: (48) 3192-0571

Endereço eletrônico: farmacia@saoludgero.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho

Endereço: Rua Praia Redonda, s/nº – **SÃO MARTINHO (SC)** - CEP 88765-000

Horário: Das 7 às 13 horas

Servidor responsável: Darlan Loffi

Telefone: (48) 3645-6114

Endereço eletrônico: farmacia@saomartinho.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Treze de Maio

Endereço: Rua Otávio Rechia, nº 101 – Centro – **TREZE DE MAIO (SC)** - CEP 88710-000

Horário: Das 8 às 12 horas e das 13 às 18 horas

Servidoras responsáveis: Tatiana Novelli

Telefone: (48) 3625-2151

Endereço eletrônico: tatiana.novelli@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão

Endereço: Rua Altamiro Guimarães, nº 1109 - Oficinas – **TUBARÃO (SC)** - CEP 88702-101

Horário: Das 7 às 17:30 horas



Servidora responsável: Flávia Mattos Moro
Telefone: (48) 3621-9631 (48) 3621-9632
Endereço eletrônico: caf@tubarao.sc.gov.br

